

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI
BACHARELADO EM DIREITO

DEMerval DE LOBÃO VERAS FILHO
LUCAS GABRIEL OLIVEIRA E SILVA
MADSON VERAS DE MEDEIROS SANTOS

**AUXÍLIO BRASIL E SUAS IMPLICAÇÕES NA CONTRATAÇÃO DE
TRABALHADORES**

TERESINA
2022

DEMerval DE LOBÃO VERAS FILHO
LUCAS GABRIEL OLIVEIRA E SILVA
MADSON VERAS DE MEDEIROS SANTOS

**AUXÍLIO BRASIL E SUAS IMPLICAÇÕES NA CONTRATAÇÃO DE
TRABALHADORES**

Artigo de Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Banca Examinadora do Centro
Universitário UNINOVAFAPÍ, como requisito
parcial para obtenção do grau de Bacharel em
Direito.

Orientadora: Prof^ª. Me. Dione Cardoso de
Alcântara

TERESINA

2022

FICHA CATALOGRÁFICA

DEMerval DE LOBÃO VERAS FILHO
LUCAS GABRIEL OLIVEIRA E SILVA
MADSON VERAS DE MEDEIROS SANTOS

**AUXÍLIO BRASIL E SUAS IMPLICAÇÕES NA CONTRATAÇÃO DE
TRABALHADORES**

Artigo de Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Banca Examinadora do Centro
Universitário UNINOVAFAPÍ, como requisito
parcial para obtenção do grau de Bacharel em
Direito.

Data de Aprovação: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Me. Dione Cardoso de Alcântara
Centro Universitário - UNINOVAFAPÍ
(Orientadora)

Prof^a titulaçãoxxxxxxxxxx
Centro Universitário - UNINOVAFAPÍ
(1º Examinador)

Prof^a titulaçãoxxxxxxxxxx
Centro Universitário - UNINOVAFAPÍ
(2º Examinador)

AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de agradecer, em primeiro lugar, a Deus, pela força e coragem durante toda esta longa caminhada.

Aos nossos pais, irmãos, a toda nossa família e amigos que, apesar de todas as dificuldades e com muito carinho e apoio, não mediram esforços para que nós chegássemos até esta etapa de nossas vidas.

À professora Dione Cardoso de Alcântara por toda a paciência, disponibilidade e conhecimentos durante a caminhada para a realização deste trabalho.

Ao Centro Universitário Uninovafapi e ao corpo docente do curso de Direito, por nos proporcionarem a oportunidade de concluir o curso.

Nosso muito obrigado.

RESUMO

O debate em torno das relações do mercado de trabalho com a pobreza e a desigualdade social é de extrema relevância para a melhoria das condições de vida da população pobre e para o progresso social do Brasil. O presente estudo tem como principal objetivo discutir os possíveis impactos do programa Auxílio Brasil sobre a inserção laboral de seus beneficiários. A partir disso, foram analisados o sistema de proteção social brasileiro e o mercado de trabalho e, em seguida, foi abordada a relação entre o Auxílio Brasil e a inclusão laboral. Por último, foi abordado os princípios, incluindo requisitos legais e objetivos desse programa de transferência de renda. Os dados foram colhidos através de pesquisa bibliográfica, a partir de materiais já divulgados, como artigos, livros, entrevistas, periódicos, doutrinas, leis. O resultado obtido foi que o programa Auxílio Brasil, em substituição ao Bolsa Família, apareceu como um importante elemento de proteção para as famílias desamparadas no que se refere à renda. Portanto, vale ressaltar que a luta contra o desemprego, à informalidade, à ocupações precárias, baixos salários, preconceito por raça, mulheres, mães, jovens, correspondem a um grande desafio e uma realidade muito complicada, tanto pela magnitude e necessidade de interferência estatal, quanto pelos aspectos do mercado de trabalho brasileiro, que necessita de ações conjuntas, relações das políticas de emprego, além do desenvolvimento de políticas estruturais e uma nova configuração do mercado de trabalho que a médio e longo prazos poderão ajudar para a alteração dessa realidade.

Palavras-chave: Auxílio Brasil. Mercado de Trabalho. Proteção Social.

ABSTRACT

The debate around the relationship between the labor market and poverty and social inequality is extremely relevant for improving the living conditions of the poor population and for social progress in Brazil. The main objective of this study is to discuss the possible impacts of the Auxílio Brasil program on the labor insertion of its beneficiaries. From this, the Brazilian social protection system and the labor market were analyzed and, then, the relationship between Auxílio Brasil and labor inclusion was addressed. Finally, the principles, including legal requirements and objectives of this cash transfer program were addressed. Data were collected through bibliographic research, from materials already published, such as articles, books, interviews, periodicals, doctrines, laws. The result obtained was that the Auxílio Brasil program, replacing the Bolsa Família, appeared as an important element of protection for destitute families in terms of income. Therefore, it is worth mentioning that the fight against unemployment, informality, precarious occupations, low wages, prejudice by race, women, mothers, young people, correspond to a great challenge and a very complicated reality, both by the magnitude and need for state interference. , as well as the aspects of the Brazilian labor market, which requires joint actions, employment policy relations, in addition to the development of structural policies and a new configuration of the labor market that in the medium and long term may help to change this reality.

Keywords: Brazil Aid. Labor Market. Social Protection.

1 INTRODUÇÃO

Toda política pública é uma maneira de interferência na sociedade e, logo, um dispositivo de transformação social. O seu desenvolvimento se dá a partir de um conjunto de condutas de distintos sujeitos que retratam uma resposta a um caso considerado problemático, concretizados por meio de programas e projetos sociais. Sendo assim, quando um programa é projeto e aplicado, deve-se partir da suposição de que este gera efeitos, isto é, mudanças nas condições de vida do público-alvo e da comunidade, os quais podem ser considerados positivos ou negativos, diretos ou indiretos (SILVA, 2017).

No caso do Programa Auxílio Brasil, feito com o intuito de diminuir a pobreza no país, não poderia ser diferente. Diversos efeitos diretos decorrentes da aplicação do programa são esperados, tais como, os ligados à educação e à saúde, além de efeitos indiretos, como a dinamização da economia local, o que ocorreria por meio do aumento do poder de consumo, levando em conta que as famílias assistidas passam a consumir determinados produtos e serviços até então que não eram possíveis (CASTEL, 2015).

O debate sobre as relações do mercado de trabalho com a pobreza e a desigualdade social é muito importante para a melhoria das condições de vida da população carente, e por consequência, para o desenvolvimento social do país. Dentro dessa perspectiva, é necessária a análise de quais são as implicações na contratação de trabalhadores frente ao Auxílio Brasil e o seu possível efeito negativo sobre o mercado de trabalho.

Assim, o objetivo deste trabalho é discutir os possíveis impactos do programa Auxílio Brasil sobre a inserção laboral de seus beneficiários. Os objetivos específicos são: discutir os aspectos de proteção social brasileiro associado com o mercado de trabalho, com o intuito de estabelecer uma visão abrangente do tema; compreender as possíveis mudanças, em termos de introdução laboral; analisar as implicações legais na contratação de trabalhadores beneficiários e não beneficiários do programa e apontar os requisitos legais e objetivos para deferimento do Auxílio Brasil.

O presente trabalho justifica-se, pois, em quase metade dos estados brasileiros, a quantidade de famílias assistidas pelo Auxílio Brasil supera o número de vínculos empregatícios de carteira assinada registrados pelo Cadastro Geral de

Empregados e Desempregados (CAGED). Aponta-se que antes da pandemia, 8 estados tinham mais benefícios que empregos formais. Em 2020 subiu para 10 e agora, com a inclusão de mais 2,7 milhões de famílias no Auxílio Brasil, subiu para 12 e esse é o maior percentual em relação aos trabalhadores formais até hoje na série histórica (SCHMIDT, 2021).

Ao observar que alguns colaboradores que recebem o auxílio Brasil, não assinam sua carteira pôr a maioria não saberem dos novos objetivos do novo programa do governo federal, notou-se a viabilidade de elaborar uma pesquisa em ênfase na disseminação dos requisitos e a intenção de ajudar as famílias na superação da pobreza e extrema pobreza, sem prejudicar os trabalhadores de carteira assinada.

A metodologia empregada para elaboração deste trabalho será pesquisa bibliográfica, que é feita a partir de material já divulgado, como livros, artigos, periódicos, internet, dissertação de mestrado e tese de doutorado, com o intuito de colher informações sobre o programa Auxílio Brasil e as suas consequências nas atividades laborais, através da definição do programa e dos principais efeitos deste na contratação de trabalhadores, associado com a questão social que envolve esse programa e o mercado de trabalho. Pode-se dizer que esta modalidade de pesquisa é uma categoria de revisão bibliográfica ou levantamento bibliográfico. Neste entender, as situações mais características deste tipo de pesquisa são: apurações sobre ideologias ou pesquisas que se recomendam à análise das várias concepções acerca de um problema.

O presente trabalho dividir-se-á em três itens. O primeiro item irá abordar o sistema de proteção social brasileiro e o mercado de trabalho, o segundo item irá abordar a relação entre o Auxílio Brasil e a inclusão laboral e o terceiro item irá abordar os princípios, incluindo requisitos legais e objetivos desse programa de transferência de renda.

2 SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO E O MERCADO DE TRABALHO

O aspecto social brasileiro evidencia problemas estruturais complexos no decorrer da sua história e que estão estritamente ligados às discrepâncias nas

relações sociais desenvolvidas no decorrer do tempo. Uma parcela dos casos de “exclusão” é resultado de vulnerabilidades provenientes das mudanças no mundo laboral, especialmente da crise da sociedade salarial. Dessa maneira, a situação de pobreza das pessoas tem como uma de suas causas, a incompetência da dinâmica econômica capitalista e do mercado de trabalho formal em absorver toda a oferta de mão de obra a disposição e, dessa maneira, assegurar empregos e condições dignas para todos (SILVA, 2019).

Na discussão acerca do aspecto social, a ligação da pobreza e desigualdade social com o mercado de trabalho há muito tem sido debatida e a procura por soluções torna-se cada vez mais necessária. Os sistemas de proteção social no Brasil indicam os programas de transferências de renda como mecanismos importantes para conseguir a redução da pobreza. Em meio à procura pela diminuição das várias desigualdades existentes no Brasil, o Programa Auxílio Brasil surgiu como uma opção tida como eficiente, substituindo o até então Bolsa Família, por ter muito foco em seu público prioritário, para o alcance do intuito de redução da pobreza (CASTEL, 2015).

Este novo programa ajuda de forma relevante para reduzir a situação de pobreza de várias famílias em todos os estados do Brasil. O programa assiste às famílias com insuficiência de renda independentemente do vínculo empregatício, o que pode ser considerado um avanço no sistema de proteção social do país que até então protegia apenas aquelas pessoas com vínculo formal de trabalho (SILVA, 2019). Apesar da existência do programa ser devidamente justificada e confirmadamente eficiente no que se propõe a fazer, o mesmo é sempre ponto de críticas, especialmente no que se refere à oferta de trabalho por uma parcela dos beneficiários.

Assim, um dos pontos mais debatidos ligados ao programa é o seu possível efeito negativo sobre o mercado de trabalho. Vários alegam que as pessoas que recebem o benefício evidenciam uma maior propensão a diminuir a oferta de trabalho ou continuar na informalidade e que em vez de ser um estímulo à introdução no mercado de trabalho e, por consequência, à procura por ascensão social, o programa incentivaria a acomodação e a redução da oferta de trabalho dos beneficiários, sendo conhecido como “efeito preguiça” (MELLO, 2021, p.12).

É comum na literatura sobre o assunto, a apresentação de fatos da inexistência desse impacto entre os beneficiários do programa. Mesmo assim, sugestões de mudanças do programa por conta dos supostos “impactos negativos” no mercado de

trabalho, normalmente recebem atenção da mídia e do governo. Ligado a esse contexto, atesta-se a consolidação do discurso sobre impactos negativos do programa no mercado de trabalho, não apenas pela sociedade, porém também entre indivíduos que trabalham com políticas sociais (OLIVEIRA, 2017, p.11).

O debate em torno da introdução laboral das pessoas em situação de pobreza é essencial para elaboração de ações que possam conceder opções de promoção social, diante da melhoria das condições de vida e de trabalho dos indivíduos mais vulneráveis. Vale ressaltar que a deficiência do emprego não é um problema apenas dos beneficiários do programa, porém também, das famílias que mesmo estando em condições de pobreza, não são assistidas pelo mesmo, por conta de terem renda per capita superior ao limite determinado pelas normas do programa (OLIVEIRA, 2018).

Isso se deve porque a manifestação da pobreza é um fenômeno de várias faces, e como tal, não deve ser estudado apenas sob o aspecto monetário. Assim, é preciso apontar que a opção do público do Auxílio Brasil como configuração para essa análise, primeiramente se justifica pela necessidade de discussão das dificuldades que os beneficiários enfrentam ao procurar empregos; e segundo, pelas constantes pressões políticas e sociais para que se ache a “porta de saída” do programa (OLIVEIRA, 2018, p.5).

A partir da relação entre capital e trabalho, na qual o aspecto social e suas demonstrações têm origem, a condição de trabalho é mudada para assalariamento e que a condição de assalariado, ocupada por muitos trabalhadores, está ligada à maior parcela das proteções contra os riscos sociais. Porém, ainda que os trabalhadores estejam introduzidos no mercado de trabalho, muitos continuam em um estado de vulnerabilidade e dão origem aos excluídos que aparecem por meio da reestruturação produtiva (TELLES, 2016).

Sendo assim, as mudanças das relações de trabalho fizeram os “supranumerários inempregáveis” que correspondem ao conjunto de indivíduos que não possuem emprego, sem condições básicas de proteção e segurança sociais. Estes seriam os “inúteis do mundo”, isto é, aqueles que foram alcançados pelas novas formas de desemprego ou de debilidade do trabalho que estão à margem da sociedade (CASTEL, 2015, p.15).

Quando se aborda sobre a “questão social” no Brasil, é relevante entender que essa denominação engloba várias desigualdades que são provenientes de

discrepâncias nas relações sociais (gênero, raça, regionalismo dentre outras), que se estabeleceram no decorrer do tempo e que ainda estão na sociedade brasileira (THEODORO, 2018).

Assim, os pontos primordiais da formação do mercado de trabalho brasileiro evidenciam a relevância da ação do Estado nessa circunstância e os contornos principais da história do mercado de trabalho brasileiro explicitam sua situação atual. O surgimento deste, ou em outras denominações, a ascendência do trabalho livre como base da economia foi seguida pela entrada crescente de trabalhadores no setor de subsistência e em atividades com mal remuneração. Esse processo vai originar, algumas décadas depois, o chamado “setor informal” do Brasil (THEODORO, 2018).

O “setor informal” é resultado de três causas: a) existência de uma extrema desigualdade de renda e de modelos educacionais, assim como poucos empregos formais; b) inexistência de marco normativo que estabeleça os limites e quesitos para o pleno funcionamento do mercado de trabalho e c) falta de capacidade das tarefas desse setor para se acertarem ao sistema de emprego. Assim, a falta de proteção do trabalho, manifestada na disseminação do emprego sem carteira e do trabalho autônomo sem registro legal não é o motivo ou adversidade maior, e sim, as complicações estruturais existentes, determinada pela associação dos três aspectos ditos anteriormente (THEODORO, 2018).

Logo, as mudanças causadas pela evolução do capitalismo proporcionaram o aparecimento de desigualdades sociais e o fortalecimento da pobreza entre os que estão ausentes no sistema produtivo. Esses foram introduzidos em tarefas precárias, sem uma boa remuneração e sem proteção social por parte do Estado. Essa conjuntura de trabalho precário e das condições de vida de uma parcela da população foi responsável por intensificar a pobreza em todas as suas proporções (SILVA, 2019).

Quase metade, cerca de 49,3% da população brasileira se encontra em empregos com baixa qualidade, salários reduzidos, com pouca estabilidade, sem rede de proteção social e com jornadas longas. Debaixo do sol e com uma mesa com diversas bandejas de canudinhos de doce de leite em uma esquina de Copacabana, no Rio de Janeiro, que um casal de brasileiros há quatro anos paga suas contas através dessa renda. Os dois perderam seus respectivos empregos com carteira assinada em 2017, isto é, eles não possuem a proteção social assegurada pelo emprego formal. Essa inexistência de proteção é outro índice de baixa qualidade do emprego (ALMEIDA; SCATOLINI, 2021).

Figura 1 – Brasileiros vendem canudinhos de doce de leite para pagar as contas



Fonte: Leo Martins/Agência O Globo, 2021.

A renda média real do brasileiro, deduzida a inflação, caiu 11% em comparação ao mesmo período de 2020, correspondendo ao nível mais baixo desde 2012. Além disso, o salário não é suficiente para a compra de seis cestas básicas por mês, pois cerca de 80,9% dos trabalhadores não recebem o suficiente para isso (DESOTI, 2021).

Além disso, a parcela da população que recebe até um salário mínimo é a única que cresce no mercado de trabalho, quando se analisa o mesmo pela renda. Até setembro de 2021, eram 36,4% dos empregados nessa faixa e no ano de 2019, no mesmo período, eram 29,2%. Em sentido contrário, entre os que recebem mais de 2 salários mínimos, a proporção caiu de 35,1% em 2019 e para 28,8% em 2021 (ALMEIDA; SCATOLINI, 2021).

Outrossim, o desempenho do Estado e as políticas de emprego seguiram dando preferência ao trabalho formal, e com isso, houve o aumento das desigualdades entre trabalhadores protegidos pelo mercado de trabalho formal e a parte da sociedade que estava no trabalho informal. Essa situação manteve-se no decorrer do tempo e ainda hoje está presente na sociedade brasileira. O panorama atual evidencia uma grande parcela da população brasileira vivendo em situação de pobreza, com empregos de baixa qualidade, salários baixos e sem a proteção social existente em um trabalho formal.

3 AUXÍLIO BRASIL E INCLUSÃO LABORAL

Pobreza e desemprego são termos profundamente ligados, dado que é por meio do trabalho que o indivíduo procura sustentar a si próprio e a família. O trabalho passou a ser o ponto central dos processos de organização econômica e da vida social da sociedade. Na realidade, o trabalho é a alicerce da existência e o motivo de vida para grande parcela da sociedade. O trabalho também é compreendido no sistema capitalista como grupo econômico e sociológico que objetiva garantir: sustento individual e/ou familiar; proteção econômica mínima ao Produto Interno Bruto (PIB) por meio do mercado consumidor interno e desenvolvimento financeiro perdurável a todo o sistema de proteção social nacional, especialmente nos sistemas previdenciários públicos (CARDOSO JR, 2015).

3.1 Implicações na contratação de trabalhadores beneficiários e não beneficiários do Auxílio Brasil

Quando se questiona o fato de receber o benefício incitou ou não a busca por emprego, há a constatação de que ao adquirir uma transferência monetária do governo, não há o desincentivo para a busca do mesmo, pois o valor recebido é baixo e não é suficiente para a subsistência de uma família e, portanto, um trabalho não pode ser dispensado. Assim, a transferência de renda pode estimular o trabalho, e não ao relaxamento, ao conceder que os beneficiários assumam as despesas que estão presentes na busca por emprego, os quais podem ser altos para as famílias que estão em situação de calamidade (MELLO, 2021, p.19).

A participação dos beneficiários do Auxílio Brasil no mercado de trabalho é semelhante à participação dos não beneficiários. No entanto, apesar de os chefes de famílias que são beneficiadas participarem do mercado de trabalho e mostrarem um nível de ocupação e jornada muito parecido com os dos não beneficiários, essa participação ocorre em bases com mais precariedade (SANTOS *et al*, 2017).

Além de entender a conduta dos beneficiários no mercado de trabalho, é preciso investigar as causas explicativas para a situação laboral dos beneficiários do programa, que de modo geral, demonstra-se de maneira precária, com remunerações incertas e com concentrações altas de desemprego (SANTOS *et al*, 2017).

No Auxílio Brasil há a previsão da formulação da transferência monetária com práticas que visam a qualificação dos beneficiários, levando em conta as novas

imposições do mercado de trabalho, que requer trabalhadores mais habilitados. Assim sendo, como a introdução no mesmo é decretada por razões estruturais e conjunturais, a qualificação da pessoa, mesmo sendo um quesito relevante, não assegura, por si só, uma vaga neste mercado, já que o crescimento do desemprego e da fragilidade das relações de trabalho atinge os colaboradores menos qualificados, além dos mais qualificados (CASTEL, 2015, p. 556).

Dessa maneira, as políticas de inclusão, tais como o Auxílio Brasil, que na sua essência tinham um aspecto temporário e experimental, passam a guiar os beneficiários a um estado momentâneo duradouro, no qual passam a ter um status intermediário entre a exclusão e a introdução de fato. No entanto, na maioria das vezes, estas políticas acabam agindo somente para equivaler as consequências negativas resultantes das transformações ocorridas no sistema capitalista, sem alcançar a tão sonhada mudança de vida (CASTEL, 2015, p. 556).

Um fato relevante no contexto da relação beneficiários do Auxílio Brasil e mercado de trabalho é que estes em idade ativa, concentram-se em mulheres, negros e pessoas com baixa escolaridade, ou seja, reflete a maior vulnerabilidade desses grupos no mercado de trabalho. O fato de ser mãe e ainda em situação de pobreza é um agravante na procura por trabalho, por conta das adversidades que o cuidado com os filhos proporciona, enquanto trabalham (BRITO e KERSTENETZKY, 2021).

Já os negros têm antecedentes de discriminação no mercado de trabalho, onde normalmente ocupam serviços de baixa qualidade e com menores remunerações. Os baixos graus de escolaridade tendem a limitar a inserção laboral aos serviços de reduzida qualidade e reduzidos rendimentos, em geral no setor informal (BRITO e KERSTENETZKY, 2021).

As quatro dimensões do emprego são: salário; condições de trabalho, estabilidade e seguridade para qualificação da ocupação. Ao fazer o destaque por raça, verificou-se que a maioria dos negros, cerca de 53,8%, estão em ocupações precárias. Assim como os negros, as mulheres, os jovens e os com baixa escolaridade serão as maiores vítimas na reabilitação heterogênea do mercado. Mesmo com mais trabalhadores empregados, o reduzido salário e a inflação superior a 10% não vão permitir que os rendimentos cresçam este ano, além de que a estimativa é de queda de 2% na renda, que corresponde aproximadamente a 70% do orçamento das famílias (DESOTI, 2021).

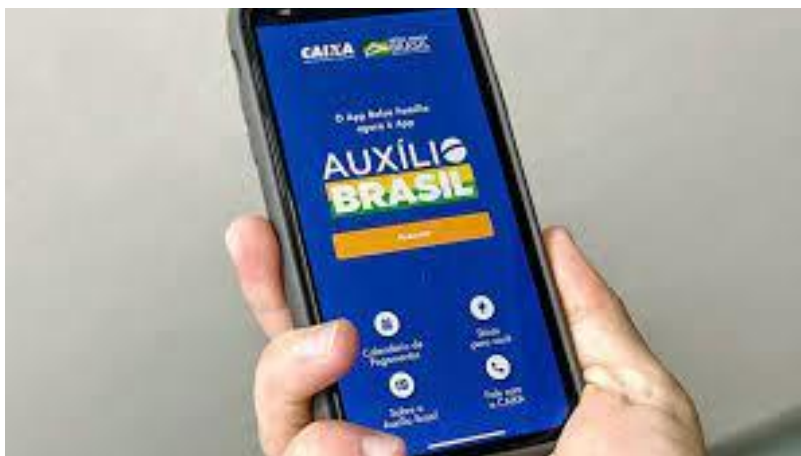
De acordo com o estudo Estatísticas de Gênero, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em março de 2021, 89,2% dos homens com filhos pequenos estão mais empregados, do que aqueles que não possuem filhos, cerca de 83,4%. Aliado a isso, somente 54,6% das mães de 25 a 49 anos que têm crianças de até três anos em casa estão empregadas. A maternidade negra, nesta mesma situação, corresponde a um indicativo ainda mais reduzido, menos da metade está no mercado de trabalho, cerca de 49,7% (SOUZA, 2021).

Ser responsável pela rotina doméstica é uma tarefa árdua, ainda mais quando é necessário a conciliação com a carreira. Ainda assim, aproximadamente 85% das mulheres possuem a jornada de trabalho dupla no país, com a realização de atividades de casa, além de cuidados com os filhos. E como se não fosse suficiente a adversidade propriamente dita, muitas delas ainda enfrentam o preconceito no ambiente de trabalho (SOUZA, 2021).

4 PRINCÍPIOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL

O Auxílio Brasil, criado pela Lei nº 14.284/2021, é um programa de transferência direta e indireta de renda, destinada às famílias em situações de pobreza e extrema pobreza, com o objetivo de superar a situação de vulnerabilidade social, sendo a Caixa Econômica Federal responsável por realizar os pagamentos (BRASIL, 2021).

Figura 2 – Aplicativo do Auxílio Brasil



Fonte: GOOGLE, 2022.

Sabe-se que é um direito de todo brasileiro trabalhar e ter carteira assinada como forma de assegurar o empregado e seus direitos. Assim, os beneficiários podem

continuar fazendo parte do programa Auxílio Brasil mesmo com trabalho formal, porém, obrigatoriamente o beneficiário esteja dentro da renda familiar estipulada pelo programa. Dessa forma, uma das normas estipuladas pelo programa são as famílias extremamente pobres que são aquelas que têm renda familiar per capita mensal igual ou inferior a R\$ 105,00 (cento e cinco reais). As famílias pobres são aquelas que têm renda familiar per capita de R\$ 100,01 (cem reais e um centavo) a R\$ 200,00 (duzentos reais) (COSTA, 2022).

O Auxílio Brasil veio para substituir o Bolsa Família. O programa engloba em somente um benefício, diversas políticas públicas de assistência social, saúde, educação, emprego e renda. Com a coordenação do Ministério da Cidadania, a ação é designada a famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza (AGÊNCIA SENADO, 2022).

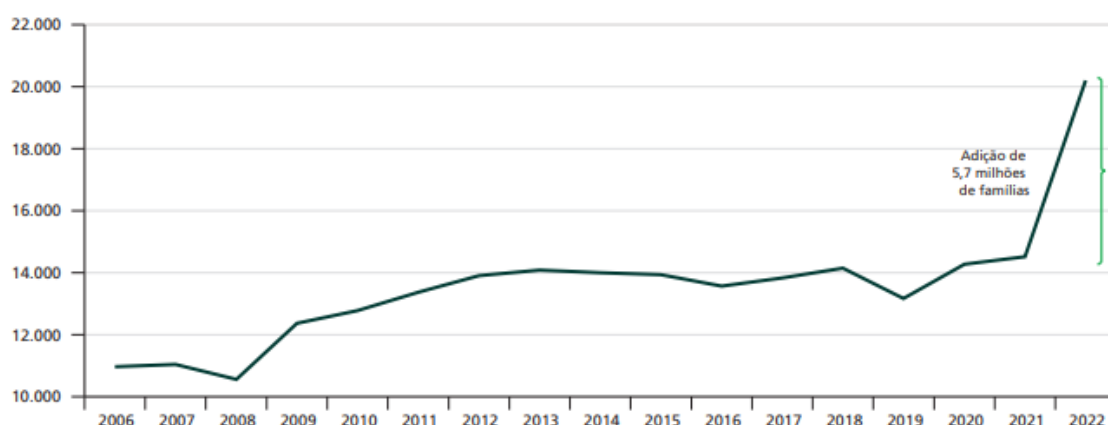
Este programa é constituído por três núcleos de benefícios principais: Benefício Primeira Infância, Benefício Composição Familiar e Benefício de Superação da Extrema Pobreza. Outros seis benefícios completam o programa Auxílio Brasil: Auxílio Esporte Escolar, Auxílio de Iniciação Científica Júnior, Auxílio Criança Cidadã, Auxílio Inclusão Produtiva Rural – ofertado às famílias de agricultores familiares, beneficiárias do Auxílio Brasil, para incentivo à produção, doação e consumo de alimentos saudáveis e Auxílio Inclusão Produtiva Urbana e Benefício Compensatório de Transição – ofertado às famílias beneficiárias do Bolsa Família, que, com o novo panorama na estrutura do Programa Auxílio Brasil, tiveram diminuição no valor total dos benefícios recebidos (BRASIL, 2021).

O Auxílio Brasil executou relevantes integrações entre os programas de assistência social do governo, além de promover oportunidades de capacitação e de empregabilidade dos beneficiários, de maneira a propiciar autonomia a essas pessoas. Além disso, o beneficiário do Auxílio Brasil que obtiver contrato para uma vaga formal de emprego não perderá o benefício nos primeiros dois anos de trabalho. Nesse caso, o trabalhador receberá R\$ 200 do benefício todos os meses, o que corresponde à metade do valor pago a quem não tem emprego, graças ao novo Auxílio Inclusão Produtiva (BRASIL, 2021).

Os dados do Ministério da Cidadania evidenciam que foram colocadas mais de 5,7 milhões de famílias no Programa Auxílio Brasil entre janeiro e agosto de 2022, o que pode ser atestado no gráfico 1. O gráfico 2 mostra como foi o crescimento das

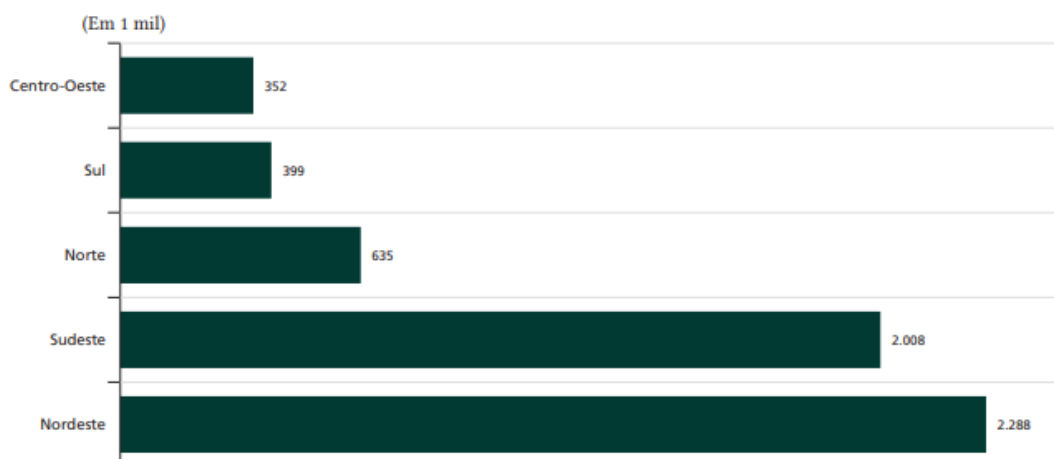
famílias atendidas pelo Auxílio Brasil nas regiões brasileiras em agosto de 2022 comparado com a população atendida pelo Bolsa Família no mesmo período de 2019. Percebe-se que houve uma considerável inserção de novas famílias no programa social em todas as regiões do país. Atesta-se ainda que as regiões Nordeste e Sudeste foram aquelas que cresceram mais, adicionando 2,3 e 2,0 milhões de novas famílias ao programa, respectivamente (FIGUEIREDO, 2022).

Gráfico 1 – Evolução da quantidade de famílias atendidas pelo programa social brasileiro (2006-2022)



Fonte: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)/Ministério da Cidadania, 2022.

Gráfico 2 – Famílias atendidas pelo Auxílio Brasil em agosto de 2022 comparado ao Bolsa Família em 2019



Fonte: SAGI/Ministério da Cidadania, 2022.

A Emenda à Constituição (PEC) 01, de 2022 aprovada pelo Parlamento instaurou estado de emergência até o final de 2022, com o objetivo de estender o pagamento de benefícios sociais. A PEC tem a previsão de liberar R\$ 41,25 bilhões

até dezembro de 2022: para a ampliação do Auxílio Brasil e do vale-gás de cozinha; para a geração de auxílios aos caminhoneiros e taxistas; para financiamento da gratuidade de transporte coletivo para idosos; para compensação dos estados que dispõem créditos tributários para o etanol e para reforço do programa Alimenta Brasil (BRASIL, 2022).

O Congresso Nacional proporcionou alterações relevantes no Auxílio Brasil ao longo do primeiro semestre de 2022. A mais importante delas começa a valer a partir de agosto: as famílias em situação de pobreza irão receber um valor extra de R\$ 200 no benefício, além dos R\$ 400 pagos de maneira regular (AGÊNCIA SENADO, 2022).

Figura 3 – Fila para recebimento do Auxílio Brasil



Fonte: AGÊNCIA SENADO, 2022.

A Medida Provisória (MP) 1.106/2022 elevou de 35% para 40% a margem de crédito consignado aos segurados do Regime Geral de Previdência Social. A MP autorizou a mesma categoria de crédito para beneficiários dos programas federais de transferência de renda, como o Auxílio Brasil e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) (BRASIL, 2022).

Art. 1º. A MPV altera a Lei nº 10.820, de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, para aumentar a margem de crédito consignado de aposentados e pensionistas do Regime Geral de Previdência Social de 35% para 40%, dos quais cinco por cento serão destinados exclusivamente para: i) amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou cartão consignado de benefício; ou ii) utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito ou cartão consignado de benefício (BRASIL, 2022).

Outrossim, essa MP autoriza a expansão da linha de crédito para os beneficiários de programas federais de transferência de renda, que poderão autorizar

a União a conceder os descontos em seu benefício, de maneira definitiva, para instituições financeiras liberadas para funcionamento pelo Banco Central do Brasil, para finalidades de amortização de valores no que se refere ao pagamento mensal de empréstimos e financiamentos, até o limite de 40% do valor do benefício (BRASIL, 2022).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sociedade brasileira é heterogênea e evidencia uma vasta diversidade cultural, discrepâncias regionais e vasta área territorial. Por conta disso, existe um grande desafio em traçar políticas públicas que englobem todas as especificações da população nacional.

A pobreza e a desigualdade social são conceituações que se afrontam com as relações de trabalho e os debates em torno desses aspectos são relevantes para a procura da melhoria nas condições de vida dos brasileiros que vivem em situação crítica no mercado de trabalho nacional, lutando contra o desemprego ou uma introdução laboral precária. Como consequência disso, vários trabalhadores necessitam de proteção do Estado, com o intuito de assegurar condições mínimas para sobreviverem, independente da relação com o mundo do trabalho.

O programa Auxílio Brasil, em substituição ao Bolsa Família, apareceu como um importante elemento de proteção para as famílias desamparadas no que se refere à renda, pois, ainda que alguns trabalhadores possuam rendas decorrentes do trabalho, estas são insuficientes e/ou incertas.

As políticas públicas possuem como finalidade a transformação de uma questão social, tal que o desemprego é uma realidade séria e urgente. A introdução no mundo do trabalho de indivíduos em condições de pobreza, a discussão dos aspectos de proteção social brasileiro associado com o mercado de trabalho e a atribuição das políticas ativas de emprego têm feito para mudança dessa realidade é o alicerce da discussão mostrada nesse trabalho.

Diante da questão norteadora que impulsionou este estudo, qual seja as implicações na contratação de trabalhadores frente ao Auxílio Brasil é que quando se questiona o fato de receber o benefício incita ou não a busca por emprego, há a constatação de que ao adquirir uma transferência monetária do governo, não há o

desincentivo para a busca do mesmo, pois o valor recebido é baixo e não é suficiente para a subsistência de uma família e, portanto, um trabalho não pode ser dispensado. Assim, a transferência de renda pode estimular o trabalho, e não ao relaxamento, ao conceder que os beneficiários assumam as despesas que estão presentes na busca por emprego, os quais podem ser altos para as famílias que estão em situação de calamidade.

Portanto, vale ressaltar que a luta contra o desemprego, à informalidade, à ocupações precárias, baixos salários, preconceito por raça, mulheres, mães, jovens, correspondem a um grande desafio e uma realidade muito complicada, tanto pela magnitude e necessidade de interferência estatal, quanto pelos aspectos do mercado de trabalho brasileiro, que necessita de ações conjuntas, relações das políticas de emprego, além do desenvolvimento de políticas estruturais e uma nova configuração do mercado de trabalho que a médio e longo prazos poderão ajudar para a alteração dessa realidade.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. **Congresso muda Auxílio Brasil no primeiro semestre e assegura benefício de R\$ 600.** Senado Notícias. 2022. Disponível em:< <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/07/15/congresso-muda-auxilio-brasil-no-primeiro-semester-e-assegura-beneficio-de-r-600>>. Acesso em 17 de outubro de 2022.

ALMEIDA, Cássia; SCATOLINI, Amanda. **Quase 50% dos trabalhadores no Brasil estão em vagas com baixos salários e sem proteção social.** 2021. Disponível em:< <https://oglobo.globo.com/economia/emprego/quase-50-dos-trabalhadores-no-brasil-estao-em-vagas-com-baixos-salarios-sem-protecao-social-mostra-pesquisa-25334701>> Acesso em 10 de outubro de 2022.

BRASIL. **Lei de número 14.284**, de 29 de dezembro de 2021. Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências. Brasília: 2021. Disponível em:< <https://in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.284-de-29-de-dezembro-de-2021-370918498>>. Acesso em 10 de abril de 2022.

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2022**, de 14 de julho de 2022. Inclui o art. 120 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reconhecer o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos

preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais deles decorrentes; autoriza a União a entregar auxílio financeiro aos Estados e ao Distrito Federal que outorgarem créditos tributários do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) aos produtores e distribuidores de etanol hidratado; expande o programa auxílio Gás dos Brasileiros, de que trata a Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021; institui auxílio para caminhoneiros autônomos; expande o Programa Auxílio Brasil, de que trata a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021; e institui auxílio para entes da Federação financiarem a gratuidade do transporte público. Brasília: 2022. Disponível em:< <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/151585>>. Acesso em 20 de outubro de 2022.

BRASIL. **Medida Provisória nº 1106, de 2022**, de 17 de março de 2022. Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para ampliar a margem de crédito consignado aos segurados do Regime Geral de Previdência Social e para autorizar a realização de empréstimos e financiamentos mediante crédito consignado para beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e de programas federais de transferência de renda, e a Lei nº 13.846, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a restituição de valores aos cofres públicos. Brasília: 2022. Disponível em:< <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/152261>>. Acesso em 21 de outubro de 2022.

BRITO, Alessandra Scalioni; KERSTENETZKY, Célia Lessa. **Beneficiários do Auxílio Brasil e Mercado de Trabalho**: considerações metodológicas e substantivas. Texto para discussão 21. Niterói, RJ: CEDE, 2021.

CARDOSO JR, José Celso. Trabalho, proteção social e desenvolvimento. São Paulo: **Revista Estudos Avançados**, v.29, nº 85; set/dez. 2015, p.87-103.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis: Editora Vozes, 2015.

COSTA, Ecio. **Auxílio Brasil é maior que carteira assinada em 12 estados**. Disponível em:< [https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/economia/2022/04/auxilio-brasil-e-maior-que-carteira-assinada-em-12-estados.html#:~:text=Antes%20da%20pandemia%2C%208%20estados,at%C3%A9%20hoje%20na%20s%C3%A9rie%20hist%C3%B3rica](https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/economia/2022/04/auxilio-brasil-e-maior-que-carteira-assinada-em-12-estados.html#:~:text=Antes%20da%20pandemia%2C%208%20estados,at%C3%A9%20hoje%20na%20s%C3%A9rie%20hist%C3%B3rica.)>. Acesso em 02 de maio de 2022.

DESOTI, Carol. **IDados no Globo: Alta da inflação e desemprego**. 2021. Disponível em:< <https://blog.idados.id/idados-no-globo-alta-da-inflacao-e-desemprego/>>. Acesso em 12 de outubro de 2022.

FIGUEIREDO, Erik Alencar de. **Expansão do programa Auxílio Brasil: uma reflexão preliminar**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasília: 2022. Disponível em:< http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11331/1/n_12_Expansao_Programa_Auxilio.pdf>. Acesso em 28 de outubro de 2022.

MELLO, Livia Maria Mendonça Jansen de. **O Auxílio Brasil e seus impactos sobre a inserção laboral de beneficiários**. Artigo. Serv. Soc. Soc (137). Janeiro – Abril 2021.

OLIVEIRA, Luís Felipe Batista. **O que se sabe sobre os efeitos da transferência de renda sobre o mercado de trabalho**. Rio de Janeiro, RJ: IPEA, 2018.

OLIVEIRA, Ramon de. Educação, pobreza e emprego: uma análise a partir das categorias escolaridade, gênero e cor. Florianópolis: **Perspectiva**, v. 31, n.2, mai./ago. 2017, p.687-719.

SANTOS, Danilo B. *et al*. Os efeitos do programa Bolsa Família sobre a duração do emprego formal dos indivíduos de baixa renda. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, n.51, set/out, 2017, p.708-733.

SCHMIDT, Renata. **Quem assinar carteira perde direito ao Auxílio Brasil? Conheça as regras**. 2021. Disponível em:< <https://noticiasconcursos.com.br/quem-assinar-carteira-perde-direito-ao-auxilio-brasil/>>. Acesso em 08 de maio de 2022.

SILVA, Gleiciane Marcelino da. **Mercado de trabalho e bolsa família: políticas de emprego e inserção laboral dos beneficiários do Distrito Federal**. Dissertação de Mestrado (Título de Mestre em Governança e Desenvolvimento), Brasília, Distrito Federal, 2019.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **Avaliação de políticas e programas sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa**. In: _____. Pesquisa avaliativa: aspectos teórico-metodológicos. São Paulo: Veras, 2017.

SOUZA, Talita de. **Mercado de trabalho ainda é rígido com mulheres que são mães**. Eu Estudante – Trabalho & Formação. 2021. Disponível em:< <https://www.correiobraziliense.com.br/euestudante/trabalho-e-formacao/2021/05/4923276-mercado-de-trabalho-ainda-e-rigido-com-mulheres-que-sao-maes.html>>. Acesso em 15 de outubro de 2022.

TELLES, Vera da Silva. **Questão Social: Afinal do que se trata?** São Paulo em Perspectiva, 10 (4), São Paulo: SEAD, 2016.

THEODORO, Mário. As características do mercado de trabalho e as origens do trabalho informal no Brasil. In: LACCOUD, Luciana (Org.). **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Brasília: IPEA, 2018, pp. 91-126.